



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 423 DE 2019
(DO SR. LOESTER TRUTIS)

Requer o registro da FRENTE PARLAMENTAR
ARMAMENTISTA – FPAR.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005 o registro da Frente Parlamentar Armamentista – FPAR nesta 56ª Legislatura.

JUSTIFICATIVA

Esclareço a Vossa Excelência que a Frente Parlamentar Armamentista - FPAR tem por finalidade aprimorar, analisar e fomentar o setor armamentista, visando implementar diretrizes de uso e comercialização, com o propósito de garantir segurança e qualidade para o setor, além de gerar desenvolvimento, arrecadação, emprego e renda, delineando suas atividades aos seus objetivos principais, quais sejam, o cumprimento do Referendo de 2005; a quebra do monopólio CBC/Taurus; o fim da “Declaração de Necessidade” para aquisição de armamento; flexibilização da Licença CAC (Caçadores, Atiradores Desportivos e Colecionadores de armamento); discussão sobre Porte e Posse de Armamento.

Perante o exposto, cumpridas todas as exigências regimentais, por meio da documentação anexa, solicitamos a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente Parlamentar Armamentista – FPAR.

29 MAR. 2019

Brasília, 28 de março de 2019.


DEPUTADO FEDERAL LOESTER TRUTIS – PSL/MS






CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR ARMAMENTISTA - FPAR
56ª Legislatura

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR
ARMAMENTISTA - FPAR
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2019.**

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, no Gabinete Parlamentar 380, Anexo III, Câmara dos Deputados do Brasil, foi realizada a reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar Armamentista – FPAR. Estavam presentes os seguintes parlamentares: Deputado Federal Loester Trutis, Deputado Federal Marcelo Freitas, Deputado Federal Felício Laterça, Deputado Federal Delegado Pablo, Deputado Federal Luciano Bivar, Deputado Federal Charles Evangelista, Deputado Federal Daniel Silveira. Os parlamentares presentes, por aclamação, solicitaram ao Deputado Federal Loester Trutis – PSL/MS, primeiro signatário do requerimento de instalação da Frente Parlamentar Armamentista – FPAR, que conduzisse a eleição para os cargos da Mesa Diretora, assim definidos pelo correspondente Estatuto. Aprovado o Estatuto, foi constituída a seguinte chapa única: Presidente - Deputado Federal Loester Trutis (MS); 1º Vice Presidente - Deputado Federal Felício Laterça (RJ); 2º Vice Presidente - Deputado Federal Daniel Silveira (RJ); Vice Presidente da Região Norte – Deputado Federal Coronel Chrisóstomo (RO); Vice Presidente da Região Nordeste – Deputado Federal General Girão (RN); Vice Presidente da Região Sul – Deputado Federal Sargento Fatur (PR); Vice Presidente da Região Sudeste – Deputado Federal Gurgel (RJ); Vice Presidente da Região Centro Oeste – Deputado Federal Nelson Barbudo (MT); 1º Secretário – Deputado Federal General Peternelli (SP); 2º Secretário – Deputado Federal Guilherme Derrite (SP); 3º Secretário – Deputado Federal Luis Miranda (DF). Procedida à eleição foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Federal Loester Trutis, que empossou os demais eleitos. A seguir, o presidente fez o uso da palavra e, ato contínuo, franqueou a palavra aos membros da mesa diretora que estavam presentes. Após os pronunciamentos, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu,  Raquelle Lisboa Alves, secretária da FPAR, lavrei a ata, que foi lida, aprovada e será assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Armamentista - FPAR.


Deputado **LOESTER TRUTIS** - PSL/MS
Presidente da Frente Parlamentar Armamentista - FPAR



ESTATUTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Frente Parlamentar Armamentista – FPAR, constituída em conformidade com o Ato da Mesa nº 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, com atuação em todo o território nacional. A Frente tem por finalidade aprimorar, analisar e fomentar o setor armamentista, visando implementar diretrizes de uso e comercialização, além de gerar desenvolvimento, arrecadação, emprego e renda. Encontra-se sediada na Capital Federal, onde fica determinado o seu foro, regendo-se por este Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Frente Parlamentar Armamentista – FPAR tem os seguintes objetivos:

- a) analisar, aprimorar e atuar no processo legislativo perante a Câmara dos Deputados, de maneira contínua, buscando o avanço e desenvolvimento de proposições e leis referentes aos temas de interesse do setor, observando os preceitos jurídicos constitucionais;
- b) viabilizar o intercâmbio com parlamentos de outros países, intentando o aperfeiçoamento das respectivas políticas estatais da esfera armamentista;
- c) garantir a segurança, a qualidade e a competitividade mercantil do setor;
- d) apoiar a simplificação da carga tributária, a desburocratização, a regulamentação dos meios de pagamento, a livre iniciativa, o estímulo à qualificação profissional e o estabelecimento de acordos bilaterais de comércio;
- e) acompanhar os programas federais de interesse do setor, os projetos e as decisões políticas que possam influenciar diretamente no crescimento e desenvolvimento do segmento;
- f) realizar ou apoiar a realização de seminários, debates, simpósios e outros eventos que tratem de temas importantes relacionados à Frente Parlamentar;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- g) estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar;
- h) incentivar a implementação de frentes parlamentares correlatas nas Assembleias Legislativas, Câmara Distrital e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integram a Frente Parlamentar Armamentista – FPAR:

- a) como **membros fundadores**, os deputados federais que subscreveram o termo de adesão;
- b) como **colaboradores**, os representantes dos movimentos sociais, dos conselhos e fóruns relacionados com os objetivos da FPAR e os coordenadores de frentes estaduais congêneres, bem como cidadãos militantes ou estudiosos de temas relacionados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar Armamentista.

CLÁUSULA QUARTA – A Frente Parlamentar Armamentista poderá conceder títulos honoríficos a pessoas que se destacarem no desempenho das atividades.

CLÁUSULA QUINTA – São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar Armamentista – FPAR:

- a) cumprir as disposições estatutárias;
- b) acatar as decisões tomadas em Assembleia Geral;
- c) zelar pelo cumprimento da finalidade e dos objetivos da Frente Parlamentar Armamentista.
- d) cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

CLÁUSULA SEXTA – São órgãos da Frente Parlamentar Armamentista – FPAR:

- a) a Assembleia Geral, composta pelos membros com direito a voz, voto e mandato diretivo para os diferentes cargos;
- b) a Mesa Diretora, composta pelo Presidente, 1º Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente Vice-Presidentes Regionais; 1º Secretário; 2º Secretário; 3º Secretário.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os mandatos da Mesa Diretora têm duração de quatro anos com possibilidade de recondução.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A FPAR poderá ter um Presidente de Honra cujo prazo de duração de suas funções será de 1 (um) ano, permitindo-se reconduções sucessivas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Presidente de Honra, que será escolhido pelo Presidente da Frente Parlamentar Armamentista, terá a função de promover a imagem da FPAR, possuindo direito a voz.

CLÁUSULA SÉTIMA – As reuniões da Assembleia Geral acontecerão ordinária ou extraordinariamente, convocadas pelo Presidente ou pelos 1º e 2º Vice-Presidentes ou a requerimento de maioria absoluta dos membros, respeitando a antecedência mínima de três dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da Frente Parlamentar Armamentista poderão apresentar à Mesa Diretora, a qualquer momento, demandas, observações e propostas.

CLÁUSULA OITAVA – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local, previamente definidos, com presença mínima de metade mais um dos membros da Frente Parlamentar Armamentista e, em segunda convocação quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

CLÁUSULA NONA – As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por meio de maioria simples, concernindo ao Presidente o voto de desempate.

CLÁUSULA DÉCIMA – Compete à Assembleia Geral:

- a) eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- b) propor à Mesa Diretora eventual modificação do presente Estatuto;
- c) zelar pelo cumprimento da finalidade e dos objetivos da Frente Parlamentar Armamentista – FPAR;
- d) admitir ou retirar membros por meio de processo de votação, com aprovação de três quintos do total dos membros da Frente Parlamentar, com exceção do Presidente;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- e) homologar os atos da Mesa Diretora que forem adotados no interstício das reuniões da Assembleia Geral;
- f) examinar e reconhecer convênios e contratos firmados pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros;
- g) organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Armamentista – FPAR;
- h) nomear representantes para participar de eventos externos;
- i) ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral serão convocadas pelos meios de comunicação social da Câmara dos Deputados e pelos meios de comunicação formais elaborados pela Mesa Diretora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Frente Parlamentar Armamentista – FPAR, com vistas ao alcance de suas finalidades e objetivos, poderá participar de entidades e instituições com finalidades e objetivos iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– A aprovação deste Estatuto e a eleição da Mesa Diretora dar-se-ão na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar Armamentista.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos pela Mesa Diretora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Este Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar Armamentista – FPAR.

Brasília, 26 de março de 2019.


Deputado Federal **LOESTER TRUTIS** – PSL/MS
Presidente da Frente Parlamentar Armamentista



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2013)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1010/2019
Autor da Proposição: LOESTER TRUTIS E OUTROS
Data de Apresentação: 29/03/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Armamentista - FPAR.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	199
	Não Conferem	012
	Fora do Exercício	002
	Repetidas	045
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	258

Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ALAN RICK	DEM	AC
3	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
4	ALÊ SILVA	PSL	MG
5	ALEX SANTANA	PDT	BA
6	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
7	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
8	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
9	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
10	ALUISIO MENDES	PODE	MA
11	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
12	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
13	ANGELA AMIN	PP	SC
14	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
15	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
16	ÁTILA LIRA	PSB	PI
17	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDA	PE
18	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
19	BETO ROSADO	PP	RN
20	BIA KICIS	PSL	DF
21	BIBO NUNES	PSL	RS
22	BILAC PINTO	DEM	MG
23	BOCA ABERTA	PROS	PR
24	BOSCO COSTA	PR	SE

25	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
26	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
27	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
28	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
29	CARLOS GOMES	PRB	RS
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
31	CARLOS JORDY	PSL	RJ
32	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
33	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
34	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
35	CELSO MALDANER	MDB	SC
36	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
37	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
38	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
39	CHRIS TONIETTO	PSL	RJ
40	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
41	CLEBER VERDE	PRB	MA
42	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
43	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
44	CORONEL TADEU	PSL	SP
45	CRISTIANO VALE	PR	PA
46	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
47	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
48	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
49	DANIEL FREITAS	PSL	SC
50	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
51	DARCI DE MATOS	PSD	SC
52	DAVID SOARES	DEM	SP
53	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
54	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
55	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
56	DELEGADO PABLO	PSL	AM
57	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
58	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
59	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
60	DR. FREDERICO	PATRI	MG
61	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDA	MT
62	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
63	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
64	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
65	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
66	ELI BORGES	SOLIDARIEDA	TO
67	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
68	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
69	ENÉIAS REIS	PSL	MG
70	EROS BIONDINI	PROS	MG
71	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
72	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
73	EVANDRO ROMAN	PSD	PR

74	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
75	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
76	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
77	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
78	FÁBIO TRAD	PSD	MS
79	FAUSTO PINATO	PP	SP
80	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
81	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
84	FILIPE BARROS	PSL	PR
85	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
86	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
87	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
88	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
89	GIL CUTRIM	PDT	MA
90	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
91	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
92	GIOVANI CHERINI	PR	RS
93	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
94	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
95	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
96	GUILHERME DERRITE	PP	SP
97	GURGEL	PSL	RJ
98	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
99	HEITOR FREIRE	PSL	CE
100	HÉLIO COSTA	PRB	SC
101	HELIO LOPES	PSL	RJ
102	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
103	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
104	HILDO ROCHA	MDB	MA
105	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
106	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
107	JÉSSICA SALES	MDB	AC
108	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
109	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
110	JULIAN LEMOS	PSL	PB
111	JÚLIO CESAR	PSD	PI
112	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
113	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
114	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
115	JÚNIOR MANO	PR	CE
116	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
117	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
118	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
119	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
120	LINCOLN PORTELA	PR	MG
121	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
122	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ

123	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
124	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDAGO	
125	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
126	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
127	LUIS MIRANDA	DEM	DF
128	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
129	LUISA CANZIANI	PTB	PR
130	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
131	LUIZ LIMA	PSL	RJ
132	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
133	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
134	MAGDA MOFATTO	PR	GO
135	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
136	MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
137	MANUEL MARCOS	PRB	AC
138	MARCELO NILO	PSB	BA
139	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
140	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
141	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
142	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
143	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
144	MARRECA FILHO	PATRI	MA
145	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
146	MILTON VIEIRA	PRB	SP
147	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
148	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
149	NELSON BARBUDO	PSL	MT
150	NEREU CRISPIM	PSL	RS
151	NERI GELLER	PP	MT
152	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
153	NICOLETTI	PSL	RR
154	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
155	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
156	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDARR	
157	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
158	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
159	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
160	PAULO GANIME	NOVO	RJ
161	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDASP	
162	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
163	PEDRO LUPION	DEM	PR
164	PEDRO PAULO	DEM	RJ
165	PINHEIRINHO	PP	MG
166	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
167	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
168	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
169	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
170	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
171	RICARDO GUIDI	PSD	SC

172 RICARDO IZAR	PP	SP
173 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
174 ROBERTO ALVES	PRB	SP
175 ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
176 RODRIGO COELHO	PSB	SC
177 ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
178 ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
179 SANDERSON	PSL	RS
180 SANTINI	PTB	RS
181 SARGENTO FAHUR	PSD	PR
182 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
183 SORAYA SANTOS	PR	RJ
184 TITO	AVANTE	BA
185 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
186 ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
187 VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
188 VAVÁ MARTINS	PRB	PA
189 VERMELHO	PSD	PR
190 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
191 VINICIUS FARAH	MDB	RJ
192 VINICIUS POIT	NOVO	SP
193 VITOR LIPPI	PSDB	SP
194 WALTER ALVES	MDB	RN
195 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
196 WILSON SANTIAGO	PTB	PB
197 WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
198 ZÉ SILVA	SOLIDARIEDAMG	
199 ZÉ VITOR	PR	MG



Câmara dos Deputados

REQ 1.010/2019

Autor: Loester Trutis

**Data da
Apresentação:** 29/03/2019

Ementa: Requer o registro da FRENTE PARLAMENTAR
ARMAMENTISTA - FPAR.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 15/04/2019

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



AD2BB29612